Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 44o/77

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 3o.ooo,oo (trinta mil cruzeiros), para reforço de dotações e classificações funcional programática dos seguintes Órgãos:

o1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

312o.oo - Material de Consumo.....Cr$ 1.ooo,oo
313o.oo - Serviços de Terceiros.....Cr$ 8.ooo,oo
414o.oo - Material Permanente.....Cr$ 21.ooo,oo

Total dos Créditos Suplementares.....Cr$ 3o.ooo,oo

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o produto da Redução de Verbas nas seguintes dotações e classificações funcional programática dos seguintes Órgãos:

o1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3111.o1 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 3o.ooo,oo

Total das Reduções.....Cr$ 3o.ooo,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos o4 de novembro de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.